



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 015/2018

Erechim, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 015/2018, que Revoga a Lei n.º 3.760, de 25 de agosto de 2004 e destina o imóvel como Unidade de Desenvolvimento de Políticas Públicas para Idosos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 015/2018.

Revoga a Lei n.º 3.760, de 25 de agosto de 2004 e destina o imóvel como Unidade de Desenvolvimento de Políticas Públicas para Idosos.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.760, de 25 de agosto de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a fazer concessão de uso de parte da área verde para a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, com o objetivo de construir o Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2.º A posse do imóvel bem como da benfeitoria sobre ele edificada retorna ao Município de Erechim e será administrada pela Secretaria Municipal de Cidadania, com o fim precípuo de implantar uma Unidade de Desenvolvimento de Políticas Públicas para Idosos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da atualização da matrícula do imóvel serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 04.122.0009.2.048 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva revogar a Lei n.º 3.760, de 25 de agosto de 2004 e destina o imóvel como Unidade de Desenvolvimento de Políticas Públicas para Idosos.

A matéria em tela surge através do requerimento da Associação de Apoio ao Idoso Erechinense para que seja, novamente, concedido o uso do imóvel onde, atualmente, funciona sua sede social. Cabe destacar que o imóvel se destinava à construção do Centro de Convivência do Idoso, finalidade que não se observa no local, já que as dependências estão quase sempre fechadas e com pouca frequência de idosos.

Diante desse fato, encaminhamos a presente matéria para análise e manifestação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMID), em atenção ao disposto nas Leis Federais n.º 10.741/03 – Estatuto do Idoso – e 8.842/94 – Política Nacional do Idoso, bem como no Decreto Municipal n.º 3.411/09.

O COMID, conforme manifestação e ata em anexo, entende que a área não está cumprindo, totalmente, sua finalidade, visto que no local não funciona um “Centro de Convivência do Idoso”. Entende, também, que por ser um imóvel público, este deveria beneficiar o maior número possível de idosos e não apenas os pertencentes a uma única Entidade. Aduz que se o Município atraísse para si a administração do espaço, poderia organizar um calendário de utilização do mesmo, onde a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense seria contemplada, junto com as demais Entidades. Que naquele espaço poderiam ser desenvolvidos diversos projetos em prol da política do idoso, em parcerias com as universidades locais.

Concomitante à manifestação do COMID, em Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, a Vereadora Eni Maria Scandolara, através do Pedido de Providências n.º 560/2017, solicita, aos órgãos competentes do Governo Municipal, a implantação de um Centro de Referência e Atendimento do Idoso, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos Vereadores.

Nesse contexto, considerando que os Conselhos Municipais e o Poder Legislativo são espaços que tem como função a expressão da vontade popular, junto ao Poder Executivo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Municipal, devemos dar atenção ao posicionamento por ambos adotados, o que nos motiva a solicitar a revogação da Lei n.º 3.760/2004, para que possamos utilizar o espaço de forma mais democrática, além e diversos outros projetos e serviços que podem ser desenvolvidos nesse imóvel, sob a administração do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 12 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal